

ANEXO

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
Universidade Internacional								
1.º	Direito		L	8	240	Direito	L	R/B — AD-563/2006
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B — AD-564/2006
Universidade Internacional da Figueira da Foz								
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B — AD-565/2006
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia	L	R/B — AD-566/2006

Despacho n.º 13 377/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Nova de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas								
1.º	Línguas, Literaturas e Culturas.	Variantes: Estudos Alemães, Estudos Espanhóis, Estudos Franceses, Estudos Ingleses e Norte-Americanos, Estudos Ingleses e Alemães, Estudos Ingleses e Espanhóis, Estudos Ingleses e Franceses, Estudos Franceses e Alemães, Estudos Espanhóis e Alemães, Estudos Franceses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Alemães, Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Franceses e Espanhóis.	L	6	180	Línguas e Literaturas Modernas, variantes: Estudos Ingleses e Norte-Americanos, Estudos Ingleses e Alemães, Estudos Ingleses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Alemães, Estudos Ingleses e Franceses, Estudos Portugueses e Alemães, Línguas e Culturas Hispânicas, Estudos Franceses e Espanhóis.	L	R/B — AD-624/2006.
Faculdade de Ciências e Tecnologia								
1.º	Biologia Celular e Molecular.		L	6	180	Biologia Celular e Molecular — perfis: Biologia Ambiental, Biomedicina, Tecnologia Biológica e Ensino de Ciências da Natureza.	L	R/B — AD-625/2006.
1.º	Ciência de Engenharia de Materiais.		L	6	180	Engenharia dos Materiais ...	L	R/B — AD-626/2006.
1.º	Engenharia Geológica		L	6	180	Engenharia Geológica	L	R/B — AD-627/2006.

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Informática.	Perfis: Ciências da Engenharia e Informática Aplicada.	L	6	180	Engenharia Informática	L	R/B — AD-628/2006.
1.º+2.º	Arquitectura		(1) M	(1) 10	(1) 300	Arquitectura	L	R/B — AD-629/2006.
1.º+2.º	Engenharia Física . . .		(2) M	(2) 10	(2) 300	Engenharia Física	L	R/B — AD-630/2006.
1.º+2.º	Engenharia Química e Bioquímica.		(3) M	(3) 10	(3) 300	Engenharia Química e Bioquímica.	L	R/B — AD-631/2006.
1.º+2.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores.		(4) M	(4) 10	(4) 300	Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	L	R/B — AD-632/2006.
Faculdade de Economia								
2.º	Economia		M	3	102	Economia	M	R/B — AD-633/2006.
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação								
2.º	Ciências e Sistemas de Informação Geográfica.		M	3	95	Ciências e Sistemas de Informação Geográfica.	M	R/B — AD-634/2006.
2.º	Estatística e Gestão de Informação.	Áreas de especialização: Análise e Gestão de Informação; Análise e Gestão de Risco; Estudos de Mercado e Gestão do Relacionamento com Cliente; Gestão de Informação de Marketing; Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação; Sistemas de Informação Geográfica, Demográfica e Ambiental.	M	3	95	Estatística e Gestão de Informação.	M	R/B — AD-635/2006.

(1) É conferido o grau de licenciado em Técnicas de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Física após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(3) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Química e Bioquímica após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(4) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Electrotécnica e de Computadores após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 378/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Informática.		L	6	180	Engenharia Informática	L	R/B — AD-546/2006.
2.º	Engenharia Informática.		M	4	120	Informática e Sistemas	M	R/B — AD-547/2006.